

Lei Municipal nº 1077 de 17 de março de 1997

^
Considera de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de Pindaíba, Município de Rio Pardo de Minas

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, Minas Gerais, no uso de atribuições legais, decreta e eu, Prefeito Municipal de Rio Pardo de Minas, Minas Gerais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de Pindaíba, Município de Rio Pardo de Minas, Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 17 de março de 1997.

ORLANDO SANTANA AFONSO
Prefeito Municipal


EDSON PAULINO CORDEIRO
Secretário de Governo e Planejamento